



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Confere o título de Capital Nacional do Açaí ao Município de Feijó, no Estado do Acre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional do Açaí ao Município de Feijó, no Estado do Acre, em razão da expressiva importância social e econômica do fruto no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 9 de março de 2026.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 165/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.708, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Confere o título de Capital Nacional do Açaí ao Município de Feijó, no Estado do Acre”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/03/2026 17:17:12.057 - Mesa

DOC n.233/2026



\* CD 26 00 5 1 3 5 1 5 0 0 \*